



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 737, de 27 de abril de 2006.

**Dispõe sobre as alterações na discriminação de unidade e sub-unidade orçamentárias no orçamento de 2006, referente as Ações de Assistência Social de Alpercata/MG.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre alterações nas discriminações de unidade e subunidade orçamentárias no orçamento público municipal do exercício de 2006, referente às Ações de Assistência Social de Alpercata, visando às adequações inseridas pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

**Art. 2º.** Fica autorizado à alteração na descrição da Unidade Orçamentária: 2.08 – SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL para 2.08 – 2.08.1 – SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de abril de 2006.

**ADAIR MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de abril de 2006.

Secretário Municipal de Administração

---